



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.385, de 15 de junho de 2023.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público em Comissão de Diretor Técnico de Saúde”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 10/2012, 01/2017, e 04/2022, e Considerando:

1. A previsão legal do emprego de Diretor Técnico de Saúde na Lei Complementar n.º 10/2012;
2. A necessidade da nomeação de um responsável para o setor.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. **RENATA FERREIRA SANTANA RIBEIRO**, titular do RG n.º 62.413.126-9 e inscrita no CPF sob o n.º 020.598.561-08, para responder pelo Emprego Público em Comissão de Diretor Técnico de Saúde.

Artigo 2.º - A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 04/2022.

Artigo 3.º - Ao Diretor Técnico de Saúde compete:

- I – o planejamento, a organização e o controle do desenvolvimento das atividades das unidades de saúde municipais;
- II – a elaboração e implantação de sistemas de acompanhamento e controle das atividades;
- III – a participação no desenvolvimento de projetos;
- IV – preparar o expediente das unidades de saúde, bem como executar e conferir os serviços de digitação;

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

V – produzir sistemas de captação de informações gerenciais visando subsidiar as decisões pertinentes a saúde municipal;

VI – promover a integração entre as atividades e os colaboradores do departamento de saúde;

VII – propor a elaboração de normas e manuais de procedimentos, bem como orientar as unidades na sua implantação e execução;

VIII – controlar e acompanhar o faturamento dos procedimentos dos serviços de saúde digitados nos programas e encaminhados para os governos estadual e federal;

IX – realizar estudos, elaborar relatórios e emitir pareceres sobre assuntos relativos a sua área de atuação;

X – preparar dados para apuração de custos;

XI – recolher e encaminhar para o departamento de recursos humanos registros sobre frequência e férias dos colaboradores;

XII – colaborar na preparação de escalas de serviços;

XIII – comunicar ao departamento de recursos humanos sobre a movimentação do pessoal;

XIV – administrar a confecção de impressos;

XV – encaminhar as listas de compras de materiais em qualidade e quantidade suficientes para o desenvolvimento dos serviços das unidades municipais de saúde;

XVI – realizar outras atividades afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 15 de junho de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600